## PROJETO DE LEI Nº 021/2023

"Dispõe sobre aprovação de desmembramento de imóvel urbano e dá outras providências".

O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a APROVAR O DESMEMBRAMENTO URBANO SEM DENOMINAÇÃO, em 07 (sete) terrenos do tipo residencial/comercial, do imóvel situado à Rua Silva de Souza Bereta, lado par, esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, de propriedade de ISADORA BERETA SIQUEIRA DAS NEVES, objeto da Matrícula nº 68.199, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

§ 1 - A presente aprovação, tem por finalidade o registro público desse desmembramento, junto ao CRI de Mirassol/SP.

§ 2 - Os 07 (sete) terrenos oriundos do aludido desmembramento, estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO da presente lei.

Art. 2º - Fica proibido a divisão, quer seja por desdobro ou desmembramento desses 07 (sete) terrenos.

venda e construções do tipo residencial/comercial, haja vista, todos do supracitado empreendimento contar com toda a infraestrutura básica, de acordo com a Legislação em vigor, ou seja: 1) Vias de circulação abertas, terrenos demarcados; 2) Sistema de Abastecimento de Água funcionando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através do Setor de Água e Esgoto de Bálsamo – SAEB; 3) Sistema Coletor de Esgoto de Bálsamo – SAEB; 4) Guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, para o sistema de drenagem por escoamento superficial das águas pluviais; e, 5) Iluminação pública e a rede de energia elétrica pública e domiciliar, foram implantadas, testadas cordo com as normas estabelecidas pela referida companhia.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 28 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço Préfeito Municipal



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Justifica-se o referido Projeto de Lei Municipal, autorizando o desmembramento, complementando documentação protocolada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, viabilizando o necessário registro público do presente desmembramento.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 28 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço Prefeito Municipal



#### **ANEXO**

MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO URBANO
IMÓVEL DA MATRÍCULA № 68.199, DO CRI DE MIRAS\$OL/SP

#### I) IMOVEL TOTAL:

### Lote "1", da quadra 04

Um terreno, do tipo RESIDENCIAL/COMERCIAL, do desimembramento SEM DENOMINAÇÃO, situado à Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP. desta comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 50°21'48" NW e distância de 63.09 metros, do ponto 02 segue até o ponto V-1 com rumo de 50°18'51" NW e distância de 10.38 metros, todos confrontando com o Imóvel Objeto da Matricula nº 60.619; do ponto V-1 segue até o ponto V2 com rumo de 39°36'44" NE e distância de 43.39 metros, confrontando com Lote 2 da guadra 04, do desdobro sem denominação; do ponto V2 seque até o ponto G com rumo de 73°47'42" SE e distância de 0.02 metros, do ponto G segue até o ponto F com rumo de 72°28'05" SE e distância de 20,44 metros, do ponto F segue até o ponto E com rumo de 72°31'08" SE e distância de 26.01 metros. do ponto E seque até o ponto D com rumo de 72°35'00" SE e distância de 42,40 metros, do ponto D seque até o ponto C com rumo de 70°34'45" SE e distância de 0,58 metros, do ponto C segue até o ponto B com rumo de 75°05'34" SE e distância de 0,63 metros, do ponto B segue até o ponto A com rumo de 71°40'24" SE e distância de 0,92 metros, todos confrontando com a Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto A segue até o ponto 18 com rumo de 47°29'54" SW e distância de 48.60 metros do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de 47°33'26" SW e distância de 29.87 metros, todos confrontando com a SM-01 José Jerônimo De Paula. O perímetro descrito encerra uma área de 4.683,35 metros quadrados.

## II) IMÓVEIS RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO:

#### 1) Parte do Lote "1" da quadra 04:

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 77,96 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo De Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto V-2, do ponto V-2 segue até o ponto G com rumo de 73°47'42" SE e distância de 0,02 metros, do ponto G segue até o ponto V12 com rumo de 72°28'05" SE e distância de 13,02 metros, todos confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto V12 segue até o ponto V20 com rumo de 39°37'01" SW e distância de 48,30 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04; do ponto V20 segue até o ponto V20 com rumo de 50°21'48" NW e distância de 1,70 metros, do ponto 02 segue até o ponto V-1 com rumo de 50°18'51" NW e distância de 10,38 metros, todos confrontando com Imóvel Objeto da Matricula nº 60.619; do ponto V-1 segue até o ponto V-2 com rumo de 39°37'01" NE e distância de 43,39 metros confrontando com Lote 02 da Quadra 04, do desdobro sem denominação. O perímetro acima descrito encerra uma área de 553,85 metros quadrados.

## 2) Parte do Lote "1" da quadra 04:

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 65,13 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto V12, do ponto V12 segue até o ponto F com rumo de 72°28'05" SE e distância de 7,42 metros, do ponto F segue até o ponto V13 com rumo de 72°31'08" SE e distância de 5,41 metros, todos confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto V13 segue até o ponto V3 com rumo de 39°37'01" SW e distância de 53,14 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04; do ponto V3 segue até o ponto V20 com rumo de 50°21'48" NW e distância de 11,89 metros confrontando com Imóvel Objeto da Matricula n° 60.619; do ponto V20 segue até o ponto V12 com rumo de 39°37'01" NE e distância de 48,30 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04. O perímetro acima descrito encerra uma área de 602,88 metros quadrados.

## 3) Parte do Lote "1" da quadra 04:

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 52,30 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto V13, do ponto V13 segue até o ponto V14 com rumo de 72°31'08" SE e distância de 12,83 metros confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto V14 segue até o ponto V2 com rumo de 39°37'01" SW e distância de 57,97 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04; até o ponto V3 com rumo de 50°21'48" NW e distância de 11,88 metros confrontando com Imóvel Objeto da Matricula nº 60.619; do ponto V3 segue até o ponto V13 com rumo de 39°37'01" NE e distância de 53,14 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04. O perímetro acima descrito encerra uma área quadrados.

# 4) Parte do Lote "1" da quadra 04:

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 41,16 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto V14, do ponto V14 segue até o ponto E com rumo de 72°31'08" SE e distância de 7,77 metros, do ponto E segue até o ponto V15 com rumo de 72°35'00" SE e distância de 3,37 metros, todos confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto V15 segue até o ponto V1 com rumo de 38°41'41" SW e distância de 62,19 metros sendo, 20,45 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04, mais 41,74 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04; do ponto V1 segue até o ponto V2 com rumo de 50°21'48" NW e distância de 11,32 metros confrontando com Imóvel Objeto da Matricula nº 60.619; do ponto V2 segue até o ponto V14 com rumo de 39°37'01" NE e distância de 57,97 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04. O perímetro acima descrito encerra uma área de 651,13 metros quadrados.



### 5) Parte do Lote "1" da quadra 04:

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 20,80 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto V15, do ponto V15 segue até o ponto V16 com rumo de 72°35'00" SE e distância de 20,36 metros confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto V16 segue até o ponto V18 com rumo de 39°37'01" SW e distância de 23,00 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04; do ponto V18 segue até o ponto V19 com rumo de 65°53'41" NW e distância de 19,22 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04, do ponto V19 segue até o ponto V15 com rumo de 38°41'41" NE e distância de 20,45 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04. O perímetro acima descrito encerra uma área de 406,89 metros quadrados.

### 6) Parte do Lote "1" da quadra 04:

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, esquina com SM-01 José Jerônimo de Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto V16, do ponto V16 segue até o ponto D com rumo de 72°35'00" SE e distância de 18,67 metros do ponto D segue até o ponto C com rumo de 70°34'45" SE e distância de 0,58 metros do ponto C segue até o ponto B com rumo de 75°05'34" SE e distância de 0,63 metros do ponto B segue até o ponto A com rumo de 71°40'24" SE e distância de 0,92 metros, todos confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto A segue até o ponto V17 com rumo de 47°29'54" SW e distância de 26,77 metros confrontando com SM-01 José Jerônimo de Paula; do ponto V17 segue até o ponto V18 com rumo de 65°53'41" NW e distância de 16,16 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04; do ponto V18 segue até o ponto V16 com rumo de 39°37'01" NE e distância de 23,00 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04. O perímetro acima descrito encerra uma área de 419,98 metros quadrados.

### 7) Parte do Lote "1" da quadra 04:

Um terreno urbano situado na SM-01 José Jerônimo De Paula — lado ímpar distante 26,77 metros da esquina com a Rua Silvia de Souza Bereta, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto V1 com rumo de 50°21'48" NW e distância de 26,30 metros confrontando com Imóvel Objeto da Matricula nº 60.619; do ponto V1 segue até o ponto V19 com rumo de 38°41'41" NE e distância de 41,74 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04; do ponto V19 segue até o ponto V17 com rumo de 65°53'41" SE e distância de 35,38 metros sendo, 19,22 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04, mais 16,16 metros confrontando com Parte do Lote "1" da quadra 04; do ponto V17 segue até o ponto 18 com rumo de 47°29'54" SW e distância de 21,83 metros, do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de 47°33'26" SW e distância de 29,87 metros, todos confrontando com SM-01 José Jerônimo de Paula. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.388,39 metros quadrados.